

ON TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 44.719.129/0001-20 - NIRE Nº. 35300584104 - COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2026, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, Andar 1, Bloco Administrativo, bairro Centro, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicações prévias:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados de forma consolidada com sua controladora no jornal Gazeta São Paulo nas páginas B3 a B5 (impresso) e 1 a 3 (digital), no dia 20/03/2026. **5. MESA:** Presidente: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas de sua controladora relativas ao exercício findo em 31/12/2025; **(ii)** a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2025; **(iii)** a reeleição/eleição de membros do Conselho de Administração; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal; e **(v)** a fixação da remuneração de Administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia deliberou aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; **(ii)** As contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas de sua controladora e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, foram devidamente auditados por **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, conforme Relatório datado de 19/03/2026; **(iii)** A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2025, no valor de R\$ 16.306.881,31 (dezesseis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), que terá a seguinte destinação: **(a)** o montante de R\$ 4.076.720,33 (quatro milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), destacado a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da LSA e do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma: **(i)** R\$ 913.968,31 (novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), já foi liquidado através de repasses de recebimentos de clientes, realizados no mês de fevereiro de 2026, e **(ii)** R\$ 3.162.752,02 (três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), será pago até 30/04/2026; **(b)** o montante de R\$ 12.230.160,98 (doze milhões, duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), inicialmente destinado à Reserva de Retenção de Lucros nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2025, será pago a título de Dividendos Adicionais Propostos até 30/04/2026. **(iv)** A reeleição/eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(i) ANDRÉ GUSTAVO SALCEDO TEIXEIRA MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.738.189-9/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.918.857-18, para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii) MILTON GIOIA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.624.491-X e inscrito no CPF sob o nº. 007.023.608-99, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, ambos com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP: 05.522-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iii) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(iv) RODRIGO ARAUJO ALVES**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 115881/0-3/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.100.396-96, ambos com endereço profissional na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº. 8501, 5º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-070, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e **(v) SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº. 1560, sala 112, bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de Assembleia Geral Ordinária de 2028, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; **(v)** A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 18 do Estatuto Social; **(vi)** A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2026, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 22 de abril de 2026. **Assinaturas:** André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **(1) CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.**, por André Luis Pereira Costa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 185.695/26-7 em 06.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>